

Justificativa técnica da singularidade do imóvel

Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 74, §5º, III)

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o conto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à concentração por inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO PREDIO DO EPA, IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. MAGALHÃES BARATA, Nº 106, BAIRRO: BELÉM NOVA, CIDADE: SÃO CAETANO DE ODIVELAS, DESTINADO A ATENDER AO PROJETO EPAMINONDAS GUSTAVO (DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

O processo licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviços. Conforme preceitua o **artigo 74, inciso V, da lei nº 14.133/2021**, onde versa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

II – Contratado: CRISTINA DIAS DA CRUZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 5149303 PC/PA, CPF: 855.913.002-00, END: COQUEIRO, CONJ. SATELITE WE 12-417.

III – Razão da Escolha do Imóvel: O imóvel foi escolhido porque: (I) está localizado em zona de fácil acesso; (II) possui estrutura para os fins solicitados, conforme laudo do setor de engenharia; (III) detém toda documentação necessária para a contratação:

IV – Justificativa da contratação: A presente contratação versa sobre a contratação de pessoa física para a necessidade de locação de imóvel para funcionamento do DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL de São Caetano de Odivelas/PA, o Fundo Municipal de Saúde é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de espaço para o funcionamento do DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL.

Após consulta ao setor de patrimônio imobiliário do município São Caetano de Odivelas/PA e a indisponibilidade de imóvel próprio com as características necessárias para o funcionamento base do DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, faz-se necessário a locação de um espaço que atenda plenamente aos requisitos e expectativas.

Assim, submeto a presente justificativa a Secretaria Municipal de Saúde para os fins do art. 72 da lei nº 14.133/2021.

São Caetano de Odivelas/PA, 18 de março de 2025.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

